

**OF. P. 150 /2022**

**Brasília, 15 de dezembro de 2022.**

**Ao**

**Ao Senhor**

**Júlio Cesar Vieira Gomes**

***Secretário Especial da Receita Federal***

Prezado Senhor,

1. A Federação Nacional das Empresas de Serviços Contábeis e das Empresas de Assessoramento, Perícia, Informações e Pesquisas (FENACON), o Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e o Instituto de Auditoria Independente do Brasil (Ibracon), entidades que trabalham junto à todas as categorias econômicas e conhecem de perto os problemas enfrentados no dia a dia pelo empreendedorismo nacional, tem atuado como agente viabilizador dos anseios reivindicados pelas categorias econômicas as quais representam.
2. Em razão disso, reforçamos a Vossa Senhoria que nessa terça-feira, 13 de dezembro de 2022, demos conhecimento à Receita Federal sobre a lentidão do eSocial (Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas) do Centro Virtual de Atendimento ao Contribuinte (eCAC) e do Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS).
3. Diversos empresários representados pelas nossas categorias econômicas continuam relatando problemas no envio da DCTFWeb (Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais Previdenciários e de Outras Entidades e Fundos) e na emissão do Documentos de Arrecadação de Receita Federais (DARF) por meio do Sistema de Cálculo de Acréscimos Legais (SicalcWeb).

- 
4. Diante do exposto, solicitamos a prorrogação da data limite para envio das obrigações supracitadas, bem como o pagamento das respectivas obrigações principais vinculadas, de modo que nenhum contribuinte sofra qualquer tipo de penalidade.
5. Desde já agradecemos e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,



Aécio Prado Dantas Júnior  
Presidente  
CFC



Daniel Mesquita Coêlho  
Presidente  
Fenacon



Valdir Coscodai  
Presidente  
Ibracon